



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2018**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, PARA REPACTUAÇÃO CCT2018 E REAJUSTE DE VALE TRANSPORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua São Miguel, 923 – Casa 02, Amaro Branco, CEP 53.120-175, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. MARCELO QUIRINO DOS SANTOS, Procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.894.807, expedida pela(o) SDS/PE e CPF nº 037.725.824-51, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.009738/2018-11 (pedido de aditivo) apensado ao processo original do contrato nº 23065.018643/2016-26, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 03/2017, assinado em 24 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Repactuação CCT2018 e reajuste do insumo Vale Transporte. O qual será publicado para fins de registro, no TA nº 57/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2018** – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.398.412,64 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 2.457.865,20 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** em decorrência do reequilíbrio contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018, passando o valor mensal de R\$ 199.867,72 (cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 204.822,10 (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

**DEMONSTRATIVO – RESUMO (APOSTILAMENTO CCT 2018)**

LOCAL	TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M2)	ÁREAS M2	VALOR	QUANTIDADE DE POSTOS
CAMPUS ARAPIRACA/SEDE	I – Interna	5,38	22036,36	R\$ 118.555,62	37
	II – Externa	2,69	2400	R\$ 6.456,00	2
	Encarregado	-	-	-	1
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 125.011,62</b>	
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 1.500.139,44</b>	
UNIDADE EDUCACIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL	I – Interna	5,38	2363,21	R\$ 12.714,07	4
	II – Externa	2,69	500	R\$ 1.345,00	
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 14.059,07</b>	
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 168.708,84</b>	
UNIDADE EDUCACIONAL DE PENEDO/AL	I – Interna	5,38	4693,18	R\$ 25.249,31	8
	II – Externa	2,69	300	R\$ 807,00	
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 26.056,31</b>	
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 312.675,72</b>	
UNIDADE EDUCACIONAL DE VIÇOSA/AL	I – Interna (Insalubre)	6,74	5589,48	R\$ 37.673,10	10
	II – Externa	3,37	600	R\$ 2.022,00	
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 39.695,10</b>	
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 476.341,20</b>	
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 204.822,10</b>	
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 2.457.865,20</b>	
<b>QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS = 62 POSTOS</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO AO INSUMO VALE TRANSPORTE 2018** – O contrato ficará com seu valor alterado para **R\$ 2.480.042,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos)**.




**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**reais e quarenta centavos)** por ano, sendo por mês **R\$ 206.670,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)**, em decorrência do reajuste do insumo VALE TRANSPORTE (que passou de R\$ 3,50 para R\$ 3,65) conforme decreto nº 8.548 de 09 de fevereiro de 2018, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 22 de outubro de 2018.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA / UFAL  
CONTRATANTE

  
DIPLOMATÁ TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME  
CONTRATADA